



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO, PROTEGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE CENTRAL METROPOLITANA - SUPRAM CM E A GERDAU AÇOMINAS S.A., VÁLIDO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

Pelo presente instrumento, a empresa **Gerdau Açominas S.A.**, inscrita junto ao CNPJ sob o número 17.227.422/0142-38, com sede na Mina Várzea do Lopes, Rodovia BR-040, km 597, Zona Rural, município de Itabirito, Minas Gerais, CEP:35.450-000, responsável pelo empreendimento denominado Projeto de Continuidade das Operações da Mina Várzea do Lopes, localizado no imóvel denominado Fazenda Várzea do Lopes, município de Itabirito/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, sob a Matrícula nº 14.610, com fulcro na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013; no art. 225, § 3º, da Constituição Federal; art. 214, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; e na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013, e Decreto nº 47.749 de 11 de Novembro de 2019; se compromete, por meio deste, perante a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 2º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte, representado, neste ato, pelo Superintendente, Sr. Breno Esteves Lasmar, MASP 1.049.109-0; a compensar a supressão de exemplares arbóreos nativos ameaçados de extinção e protegidos por legislação específica nos termos e condições a seguir expostas.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO**

Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO COMPROMISSO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO**

Constitui objeto deste instrumento a obrigação de:

**II.1** - Executar as medidas mitigadoras e compensatórias em atendimento às exigências legais e às condicionantes do processo de regularização ambiental, Processo COPAM nº 01776/2004/029/2018, formalizado junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente, para compensar a supressão de exemplares arbóreos nativos ameaçados de extinção e protegidos por legislação específica conforme dispõe a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013 e o Decreto nº 47.749/2019; constantes no corpo do documento autorizativo AIA, de





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana/MG  
SUPRAM Central Metropolitana

acordo com a proposta de compensação aprovada pelo órgão ambiental competente, que é parte integrante deste Termo de Compromisso.

**Prazo:** 5 anos a partir da data de emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental - AIA.

**II.2** - Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF aprovado, apresentado como medida compensatória pela supressão de 1 indivíduo arbóreo da espécie *Araucaria angustifolia*, 1 de *Dalbergia nigra*, 11 de *Ocotea odorifera* e 1 de *Cedrela fissilis*, através do plantio utilizando preferencialmente as mesmas espécies para cada indivíduo suprimido (proporção 25:1), totalizando um quantitativo de 350 mudas, autorizada no Processo COPAM nº 01776/2004/029/2018, para compensar a supressão de exemplares de espécies ameaçados de extinção e protegidos por legislação específica, em um trecho da área de preservação permanente na Fazenda Gõnçalino, localizada no município de Ouro Branco, Minas Gerais, registrado na Matrícula nº 8.765 (coordenada X 633433, Y 7726237) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Ouro Branco, com área de 44,62 hectares, inserida na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba; comprovando o plantio, por meio de relatórios fotográficos descritivos, a serem apresentados anualmente a Superintendência Regional de Regularização Ambiental de Belo Horizonte (SUPRAM CM), Minas Gerais.

**Prazo:** 5 anos a partir da data de emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental - AIA.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

**III.1** - O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental obriga, integralmente, as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessão a qualquer título do Signatário, o seu fiel cumprimento.

**III.2** - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

**III.3** - Providenciar, às suas expensas, o registro deste Termo de Compromisso perante o Cartório de Títulos e Documentos.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

**IV.1** - Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, o Decreto Estadual nº 47.383/2018;

01613200  
M  
su/2



Handwritten signature and scribbles





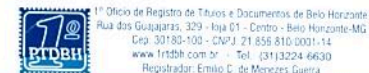
IV.2 - Multa no valor de 200 UFEMG/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais);

IV.3 - Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público;

IV.4 - Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado - AGE para providências quanto à execução do presente Termo de Compromisso e demais medidas cabíveis ao caso.

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.



**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO Nº 01613200**  
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01613205 livro nº A-101, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01613200, livro nº B-194, nesta data Belo Horizonte, 18/11/2020. Emissão: 18/09/2019 3:48 Recorrido: 4:15 Total: 96:06 Cod 5201-9 2. 5202-7 1 6550-9 1. 8101-8 2

*[Signature]*  
**Wendel Gomes da Silva**  
CPF nº 924.450.396-49  
Diretor de Mineração e Matérias Primas  
GERDAU AÇOMINAS S/A  
COMPROMISSÁRIA

O Oficial

*[Signature]*  
1º RTD -  
Mirla Kelly O. Santos  
Escrevente Autorizada

*[Signature]*  
**Breno Esteves Lasmar**  
MASP 1.049.109-0 - Superintendente  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Nome: *Diogo Felipe Pereira*  
CPF: 319.643.890-40

*[Signature]*  
Nome: *Daiane dos Santos Soares*  
CPF: 127.154.206-41



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos  
de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

SELO DE CONSULTA: DIT11501  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7370.6336.4927.3100

Quant. Atos Praticados: 6  
Ato(s) praticado(s) por: Mirla Kelly O. Santos  
Escrevente

Emol.: R\$ 73,50 - TFJ: R\$ 19,08  
Valor Final: R\$ 96,06 - ISS: R\$ 3,48



Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>

